

EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito
José Elson de Lima Alves

Secretário Chefe do Gabinete Civil



Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Tributação

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Turismo e Juventude

Secretaria Municipal de Transporte

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Controladoria Geral do Município

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020

PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2025-SEMPHAD

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃOPREFEITURA DE
**PASSA
e FICA** ACELERA
PRO
FUTURO**Portaria nº 005/2025-SEMPHAD, de 21 de março de 2025.**

A **Secretária Municipal de Planejamento e Administração** do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 014, de 28 de junho de 2017

CONSIDERANDO a Solicitação de Diária apresentada em 20 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as diárias solicitadas por Valdira Lavoisier Costa, mat. 100437, Conselheira tutelar deste município, na quantidade e para a finalidade abaixo descritas:

Objetivo e justificativa	Participação na cerimônia de certificação do curso de formação da Escola de Conselho do RN	
Período do afastamento	26 de março de 2025	
Local de destino	Natal/RN	
Quantidade de diárias	Valor unitário	Total pago
0,5	R\$ 100,00	R\$ 50,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BIANCA DA SILVA SOUZA
Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 98143-1378 | passaefica.m.gov.br | CNPJ 08.144.982/0001-05

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA
Código da Matéria: 20250321093042 - Data/Hora Publicação: 21/03/2025 08:35:52

PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2025-SEMPHAD

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃOPREFEITURA DE
**PASSA
e FICA**
ACELERA
PRO
FUTURO**Portaria nº 006/2025-SEMPHAD, de 21 de março de 2025.**

A **Secretária Municipal de Planejamento e Administração** do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 014, de 28 de junho de 2017

CONSIDERANDO a Solicitação de Diária apresentada em 20 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as diárias solicitadas por Elias Diniz Ferreira, mat. 1106, Conselheiro tutelar deste município, na quantidade e para a finalidade abaixo descritas:

Objetivo e justificativa	Participação na cerimônia de certificação do curso de formação da Escola de Conselho do RN.	
Período do afastamento	26 de março de 2025	
Local de destino	Natal/RN	
Quantidade de diárias	Valor unitário	Total pago
0,5	R\$ 100,00	R\$ 50,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BIANCA DA SILVA SOUZA
Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 98143-1378 | passaefica.m.gov.br | CNPJ 08.144.982/0001-05

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA
Código da Matéria: 20250321093016 - Data/Hora Publicação: 21/03/2025 08:36:48

PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2025-SEMPHAD

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃOPREFEITURA DE
**PASSA
e FICA** ACELERA
PRO
FUTURO**Portaria nº 007/2025-SEMPHAD, de 21 de março de 2025.**

A **Secretária Municipal de Planejamento e Administração** do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 014, de 28 de junho de 2017

CONSIDERANDO a Solicitação de Diária apresentada em 20 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as diárias solicitadas por Guilherme Nepomucena de Melo, mat. 100417, Conselheiro tutelar deste município, na quantidade e para a finalidade abaixo descritas:

Objetivo e justificativa	Participação na cerimônia de certificação do curso de formação da Escola de Conselho do RN.	
Período do afastamento	26 de março de 2025	
Local de destino	Natal/RN	
Quantidade de diárias	Valor unitário	Total pago
0,5	R\$ 100,00	R\$ 50,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BIANCA DA SILVA SOUZA
Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 98143-1378 | passaefica.m.gov.br | CNPJ 08.144.982/0001-05

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA
Código da Matéria: 20250321093107 - Data/Hora Publicação: 21/03/2025 08:37:38

PORTARIA

PORTARIA Nº 419/2025-GP

**GABINETE
DO PREFEITO****Portaria nº 419/2025-GP, de 21 de março de 2025.**

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei nº 263/2001, que cria o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Passa e Fica/RN

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Passa e Fica/RN, para o período 2025-2028, conforme composição abaixo:

I) Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Vitor de Melo Martins;
Suplente: Bruno da Silva Queiroz.

II) Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Titular: Guilherme Nepomucena de Melo;
Suplente: Wallace Guilherme dos Santos Bezerra;
Titular: Gustavo Ivson de Moura Silva;
Suplente: Thayná Fernandes Barros.

III) Representantes dos profissionais da área da Educação e discente:

a) Professores:

Titular: Sebastião Francisco de Assis Ferreira;
Suplente: Maria Aparecida da Silva Freire.

b) Trabalhadores da Educação:

Titular: Alessandra da Rocha;
Suplente: Japionalda Firmino Confessor Freire da Silva.

IV) Representantes dos pais de alunos:

Titular: Raylle Mayanne Soares Félix;
Suplente: Lidiane Lúcia Felismino;
Titular: Jéssica da Silva Gonzaga;
Suplente: Maria Aparecida França Rocha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Constitucional

Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 98143-1378 | passaefica.m.gov.br | CNPJ 08.144.982/0001-05

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA
Código da Matéria: 20250321084955 - Data/Hora Publicação: 21/03/2025 08:50:21

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURAPREFEITURA DE
**PASSA
e FICA**
ACELERA
PRO
FUTUROEDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.144.982/0001-05, com sede na Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000, representado pelo Prefeito Municipal, SR FLAVIANO CORREIA LISBOA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2023 e na Lei nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Constituição Federal, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, terceiros interessados, responsáveis pela implantação do referido núcleo e confinantes, dentre eles os senhores **CARLINDA LAURENTINO DA SILVA, JOSÉ GERALDO RIBEIRO, MARIA ELIETE F. BORGES E ADEMAR ROSA DA SILVA**, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB -S) do imóvel que compõem o memorial descritivo abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre o imóvel que compõem a área:

MEMORIAL DESCRITIVO

LIMITES e CONFRONTANTES: O perímetro tem início no PONTO **P01**, (Longitude: 35°38'35,71" W, Latitude: 6°26'03,60" S), deste confrontado com JOSÉ GERALDO RIBEIRO, no azimute: 160°31'14,40" e distancia: 5,26m até o PONTO **P02**, (Longitude: 35°38'35,65" W, Latitude: 6°26'03,76" S), deste confrontado com RUA FRANCISCO PINTO FERREIRA, no azimute: 251°04'09,64" e distancia: 27,30m até o PONTO **P03**, (Longitude: 35°38'36,49" W, Latitude: 6°26'04,04" S), deste confrontado com MARIA ELIETE F. BORGES, no azimute: 340°31'14,40" e distancia: 5,26m até o PONTO **P04**, (Longitude: 35°38'36,55" W, Latitude: 6°26'03,88" S), deste confrontado com, no azimute: 71°04'09,64" e distancia: 27,30m até o PONTO **P01**, (Longitude: 35°38'35,71" W, Latitude: 6°26'03,60" S), ponto inicial do perímetro.

Ficam NOTIFICADOS, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo informal acima descrito.

PASSA E FICA - RN, 21/03/2025

Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 98143-1378 | passaefica.rn.gov.br | CNPJ 08.144.982/0001-05

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA

Código da Matéria: 20250321115235 - Data/Hora Publicação: 21/03/2025 11:54:15

EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente
Diorge Fonseca Ferreira



Vice-Presidente

Diogenes Diniz do Nascimento

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

SEM PUBLICAÇÃO